



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2008

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 002/2008
Em 15/04/2008

Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ.

_____ A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º - Fica a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ autorizada a firmar Termo de Convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ – CNPJ sob nº 02.556.445/0001-88, com a finalidade de transmitir, ao vivo, as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carambeí.

Parágrafo único. A transmissão de que trata este artigo ocorrerá de acordo com o número de sessões da Câmara Municipal de Carambeí e será reproduzida ao vivo, iniciando-se sempre às 18:00hs (dezoito horas).

Art. 2º - Para a execução do Termo de Convênio referido no artigo 1º, fica autorizada a Câmara Municipal de Carambeí, a efetuar repasse mensal no valor de até R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) pela transmissão das sessões ordinárias sendo o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) por sessão transmitida, correndo às expensas do Legislativo as despesas decorrentes deste ato.

Parágrafo único. O repasse de que trata este artigo será sempre efetuado no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, mediante a apresentação dos documentos que demonstrem as despesas realizadas e atestem que a transmissão foi efetivamente veiculada.

Art. 3º - O Termo de Convênio, que integra esta Resolução na forma de anexo, será celebrado por prazo determinado, podendo ser aditado ou rescindido por consenso dos convenientes, ou, denunciando por qualquer das partes, com notificação da parte contrária, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - O Termo de Convênio de que trata esta Resolução vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 5º - As despesas para execução do termo de convênio correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2007.

Aprovado por 05 A 01
Em 22/04/08

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover uma ação conjunta da Câmara Municipal de Carambeí com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ – CNPJ sob nº 02.556.445/0001-88, com a finalidade de transmitir, ao vivo, as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carambeí.

Cumpra ressaltar ainda, que esta Proposição visa, da mesma forma, dentro das respectivas esferas de competência, proporcionar à população carambeiense a oportunidade de acompanhar os debates, as discussões, enfim, todos os atos, votos e manifestações dos vereadores da Câmara Municipal de Carambeí, especificamente, aqueles proferidos em sessões ordinárias e extraordinárias.

Essas são as razões que rogamos aos demais Nobres Edis a sensibilidade e o apoio para a aprovação da matéria, quando de sua discussão e votação pelo Soberano Plenário.

CARAMBEÍ, em 15 de abril de 2.008.



Vereadora PATRICIA KREMER
Presidente



Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Vice-Presidente



Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Primeiro-Secretário



Vereador ADALBERTO JORGE PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
Segundo-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Súmula: Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ.

Autor: MESA EXECUTIVA

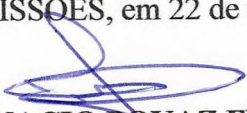
A MESA EXECUTIVA submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafado que *“Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ”*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que *“O presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover uma ação conjunta da Câmara Municipal de Carambeí com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ – CNPJ sob nº 02.556.445/0001-88, com a finalidade de transmitir, ao vivo, as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carambeí”*.

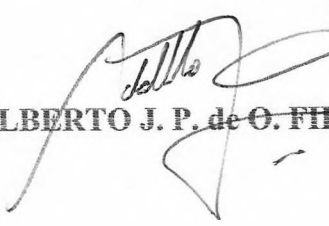
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 do Regimento Interno destaca que compete à Mesa Executiva as funções diretivas, executivas e disciplinadoras de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara e sugerir medidas que visem o interesse coletivo, ressalvadas as matérias de iniciativa exclusiva legal ou regimental.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Resolução nº 02/2008, *reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário*.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de abril de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

1

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2008

Súmula: Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ.

Autor: MESA EXECUTIVA

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Carambeí, com o apoio de submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Resolução epigrafiado que *“Autoriza a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ a firmar termo de convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ”*.

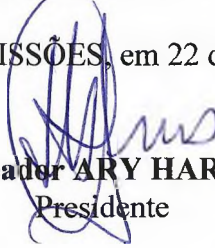
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Resolução, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 02/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, a Autora assinala, em síntese, que *“o presente Projeto de Resolução tem por objetivo promover uma ação conjunta da Câmara Municipal de Carambeí com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARAMBEÍ – CNPJ sob nº 02.556.445/0001-88, com a finalidade de transmitir, ao vivo, as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Carambeí”*.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de matéria referente aos trabalhos legislativos da Câmara Municipal, bem como se encontra dentro das medidas que visam o interesse coletivo municipal.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº 02/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de abril de 2.008.


Vereador ARY HARMS
Presidente


Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro